

CONTRATO DE ADESÃO CLUBED PRÉ-PAGO

São partes deste instrumento o “CLIENTE” ou “CONTRATANTE” que aderir ao plano de assinatura mensal, anual ou semestral do ClubeD do site www.divvino.com.br de titularidade de A. ANGELONI & CIA LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n. 83.646.984/0016-96, com filial na Avenida Governador Ivo Silveira, 2445, Florianópolis/SC, CEP 88085-001, adiante denominada “Divvino” ou “CONTRATADA”, ficando desde já certo e ajustado entre as Partes as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto a comercialização do produto assinatura “ClubeD Pré-Pago” com planos de 12 (doze) 6 (seis) meses ou mensal pelo CLIENTE, mediante acesso e aceite no site www.divvino.com.br;

1.2. Para a adesão o CLIENTE deverá ler atentamente todo conteúdo do contrato, assim como clicar no campo “Li e aceito os termos e condições de uso”;

1.3. Cabe integralmente ao CLIENTE a responsabilidade pela integridade e atualização do cadastro, fornecendo corretamente todos os dados para realização do mesmo.

1.4. É de inteira responsabilidade do CLIENTE manter o ambiente de seu computador, celular ou tablet seguro, com o uso de ferramentas disponíveis como antivírus e firewall, entre outras, de modo a contribuir na prevenção de riscos eletrônicos e, ainda, utilizar-se de softwares atualizados e eficientes.

1.5. A senha cadastrada pelo CLIENTE é de uso pessoal e intransferível, sendo o CLIENTE o único responsável em caso de utilização indevida por terceiros. A senha pode ser alterada a qualquer momento pelo CLIENTE.

1.6. O ClubeD será ofertado para qualquer pessoa física ou jurídica, podendo o CLIENTE optar por todas as modalidades à época, na quantidade de 2 (duas), 4 (quatro) ou 6 (seis) garrafas, no plano mensal, semestral e anual das seguintes modalidades.

1.6.1. O ClubeD Pré-Pago será ofertado para todos os clientes e sócios ativos do Divvino que desejarem assinar/migrar das modalidades:

- Classic;
- Fresh
- Premium;
- Selection

2. Do ClubeD PRÉ-PAGO:

2.1. Os assinantes que optarem pelo ClubeD Pré-pago, receberão opções de 2 (dois) produtos com rótulos diferentes por mês, de acordo com a modalidade do plano escolhido, além dos benefícios do ClubeD e o recebimento de um corta-gotas personalizado;

2.2. Os CLIENTES que assinaram anteriormente o ClubeD com 2 (duas), 4(quatro) ou 6(seis) garrafas continuam a receber normalmente sua seleção com a quantidade de garrafas escolhidas e aderem ao presente Contrato na sua integralidade.

2.3. O Divvino reserva-se o direito de enviar uma seleção alternativa àquela que foi contratada pelo CLIENTE, caso não seja possível por motivo de força maior, enviar a seleção originalmente prevista, desde que a seleção enviada esteja no mesmo patamar da assinatura.

3. Das regras do PRÉ-PAGO para todos os Clubes:

3.1. Os assinantes da modalidade anual poderão pausar a assinatura por até 03 (três) meses no período de um ano, podendo esta pausa ser de 03 (três) meses contínuos ou pausas de 01 (um) mês, com intervalo mínimo de 03 (três) meses entre cada uma. Os assinantes semestrais poderão pausar uma única vez, pelo período de 01 (um) mês.

3.2. Para que a pausa seja efetivada com sucesso, é necessário realiza-la na página “Minha Conta” > “Minhas Assinaturas ClubeD” / “Pausar Assinatura”, antes da data de cobrança. No mês seguinte à pausa, sua seleção voltará a ser emitida normalmente;

3.3. Os sócios do plano que utilizarem o “Indique Amigos”, terão a concessão de bônus através de Cupom intransferível (vinculado ao CPF, só quem o possui pode utilizá-lo), juntamente com o amigo indicado, e proporcional à modalidade que ele assinar, quais sejam, Semestral ou Anual. O Cupom será emitido em até 07 (sete) dias após a confirmação do pagamento da primeira mensalidade do seu amigo indicado e terá validade de 06 (seis) meses a contar de sua emissão. O valor do Cupom será o da oferta vigente indicada no momento da indicação e poderá ser usado quando da finalização de uma compra na página <https://www.divvino.com.br/indique-amigos>;

3.4. O Cupom só poderá ser utilizado para compras no site www.divvino.com.br e não poderá ser acumulado com outros descontos ofertados no momento da adesão.

4. Das regras do Plano PRÉ–PAGO para todas as modalidades:

4.1. Para qualquer uma das modalidades do ClubeD o sócio poderá parcelar o valor de acordo com a política de parcelamento do site presentes na página <https://www.divvino.com.br>, no cartão de crédito e receberá um kit de 2(duas) ou 4(quatro) taças de cristal no primeiro mês da assinatura, conforme descrito no item 4.2.

4.2. Taças de cristal: no momento da assinatura de uma das modalidades, o sócio que optar pelo plano anual (12 seleções) terá direito a ganhar no primeiro mês de assinatura 4 (quatro) taças de cristal. Os sócios que optarem pelo plano semestral (6 seleções), receberão 2 (duas) taças de cristal no primeiro mês de assinatura

4.3. Os sócios terão entrega gratuita nas capitais das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, para suas assinaturas. A isenção de frete não se estende para compras na loja (www.divvino.com.br), e o valor do frete será cobrado normalmente, conforme tabela de preço vigente no site.

4.4. Para os sócios das demais regiões (Norte e Nordeste) haverá pagamento de taxa de frete, de acordo com a Região e plano. (Consulte a taxa de frete);

4.5. Alteração de endereço: Caso o CLIENTE opte por alterar o endereço de entrega, deverá entrar em contato com o ClubeD através do serviço de atendimento SAC por meio dos seguintes canais de contato: E-mail: clubed@divvino.com.br, Telefone: (48) 4020 2004, Chat: www.divvino.com.br. Caso o novo endereço de entrega seja diverso das capitais das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, haverá cobrança de frete.

5. Vigência da adesão ao ClubeD PRÉ-PAGO:

5.1. A adesão vigorará pelo prazo da assinatura escolhida, ou seja, 12 (doze) meses para plano Anual, 6 (seis) meses para o plano semestral e 1 (um) mês para o plano mensal.

5.2. A Renovação da assinatura escolhida será automática e está disponível para o CLIENTE no link “Minha Conta” / “Minhas Assinaturas/ “Gerenciar Assinatura”;

5.3. O CLIENTE que não desejar a renovação automática deverá entrar em contato com Divvino, com no mínimo 30 (trinta) dias através do serviço de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) por meio dos canais de contato abaixo, e solicitar a retirada da modalidade de renovação automática, em data próxima a renovação. O CLIENTE receberá um e-mail sinalizando o término do prazo de assinatura escolhida.
E-mail: clubed@angeloni.com.br
Telefone: (48) 4020-2004

5.4. Em caso de renovação da assinatura, os valores aplicados serão os vigentes a época da renovação.

5.6. Caso estes sócios não estejam com a opção de renovação automática ativada e quiserem renovar a assinatura, estarão sujeitos às regras do vigentes do ClubeD.

6. Disposições Gerais

6.1. A assinatura do ClubeD será permitida apenas para maiores de 18 (dezoito) anos.

6.2. Nos casos de ex-associados que retornarem ao ClubeD, estes só terão direito aos benefícios atuais, após o pagamento da 1ª parcela do ClubeD.

6.3. Os benefícios do ClubeD Pré-pago não são cumuláveis com os descontos concedidos aos demais Clubes, bem como, aos descontos obtidos através de Parcerias firmadas pelo Divvino.

6.4. Os preços dos Clubes poderão sofrer reajustes e alteração da política de frete, sendo o associado informado previamente através do e-mail cadastrado na assinatura.

6.5. A assinatura de qualquer modalidade do ClubeD é pessoal e intransferível.

6.6. Se qualquer disposição contida nesse Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexecutável de alguma forma, a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas de qualquer maneira em virtude do referido fato.

7. Cancelamento da assinatura

7.1. O cancelamento da assinatura acarretará a perda imediata de todos os benefícios oferecidos ao sócio.

7.2. A solicitação de cancelamento da assinatura deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis antes da data escolhida para cobrança da mensalidade. Cumprido esse prazo, o cancelamento será imediato e, quando aplicável, o reembolso será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da data do cancelamento.

7.3. Até 7 (sete) dias após a adesão, caso o sócio não tenha utilizado nenhum benefício e não tenha recebido os produtos do primeiro mês de clube, o sócio receberá o reembolso integral do valor da assinatura.

7.4. O sócio que optar por cancelar a assinatura deverá entrar em contato com a nossa Central de Relacionamento, através do telefone (48) 4020 2004.

7.5. Caso o CEP do endereço principal do sócio deixe de ser atendido pelo Divvino, o Divvino poderá cancelar unilateralmente, reembolsando proporcionalmente conforme a assinatura.

7.6. Caso o pagamento da assinatura não tenha sido aprovado ou identificado, a contratação do serviço será cancelada.

7.7. Em caso de cancelamento antes do término do período de assinatura do clube, será feito o estorno do valor das mensalidades ainda não utilizadas.

7.8. Para o cálculo deste estorno, será descontada dos meses residuais do valor total do Clube a vantagem (desconto ou brinde) recebida devido a assinatura.

7.9. No caso de a vantagem ser um desconto concedido, o estorno será calculado considerando as mensalidades utilizadas até então com o valor sem o desconto oferecido pela assinatura.

7.9.1. Considerando ser uma condição obrigatória para a concessão dos brindes, o cancelamento antecipado por parte do assinante de sua modalidade de assinatura, ocasionará a cobrança de todos os brindes concedidos.

7.9.2. Caso o assinante tenha recebido uma bebida promocional de brinde, o Divvino irá descontar igualmente este brinde, pelo preço praticado no site. No tocante as taças, o Divvino descontará R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por taça recebida.

8. Prazo de entrega

8.1. O prazo de entrega se inicia após a confirmação do pagamento.

8.2. Consulte o prazo para a entrega no seu endereço.

9. Sigilo de Dados

9.1. A partir da contratação, o CLIENTE declara estar ciente de que suas informações de cadastro irão constar do Banco de Dados do Divvino e serão utilizadas para o fiel cumprimento do presente Contrato, em atendimento das Normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018;

9.2. O Divvino assegura a inviolabilidade e o sigilo de seus dados, garante que os dados pessoais e cadastrais do CLIENTE não são disponibilizados a terceiros, exceto para cumprimento do presente Contrato;

9.3. O CLIENTE autoriza ao Divvino a contatá-lo através de todas as formas possíveis (Email, telefone, SMS ou WhatsApp), podendo, inclusive, enviar e-mails de promoções e propagandas;

10. Do Foro

10.1. As Partes elegem de comum acordo o Foro do domicílio do CLIENTE para dirimir toda qualquer divergência decorrente do presente Instrumento.

11. Dúvidas

11.1. O CLIENTE poderá entrar em contato com Divvino através do serviço de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) por meio dos seguintes canais de contato: E-mail: clubed@angeloni.com.br Telefone: (48) 4020-2004 Chat: www.divvino.com.br.